

## Sandra Isabel Marinho Ferreira Meneses da Silva

---

**De:** Catarina Frade Mangas  
**Enviado:** terça-feira, 2 de Maio de 2017 16:32  
**Para:** IPEiria  
**Assunto:** RE: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis

Muito boa tarde,

Deixo os meus contributos e sugestões relativos ao Projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis:

- Artigo 10º - Princípio b (Não discriminação e igualdade de oportunidades): o foco está no cumprimento elementar do que a legislação prevê. Julgo que nos encontramos em condições de considerarmos aqui não só o mínimo obrigatório, a igualdade (dando a todos o mesmo), mas indo mais além e considerando a equidade que não entende os estudantes como iguais mas que assume o compromisso de encontrar as soluções mais justas a cada pessoa, reduzindo as desigualdades. Neste sentido, considero importante incluir este termo, não invalidando os já considerados;
- Artigo 10º - Princípio d (Respeito pela diferença das pessoas com incapacidade como parte da diversidade humana). Considera-se o conceito de incapacidade como sinónimo de limitação (expressa no Artigo 9º). São conceitos diferentes. Eu tenho uma incapacidade (vejo mal) mas não tenho uma limitação porque uso óculos que me permitem ver bem. Na minha opinião pode-se adotar o conceito mais geral de incapacidade (da pessoa) ou, eventualmente, o de funcionalidade, se se pretender considerar todas as funções do corpo, atividades e participação.
- Artigo 20º - d: acrescentaria antes de “enunciado ampliado para estudantes amblíopes, ...) a expressão “como por exemplo”, já que há outras situações (ex. letra sem serifa para estudantes com dislexia)
- Artigo 21º - sugiro que se acrescente a que período se refere o limite de 30 ECTS (por ano letivo?)

Atenciosamente,

Catarina Mangas



Campus 1  
Rua Dr. João Soares  
Apartado 4045 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL  
Tel. (+351) 244 829 400  
[catarina.mangas@ipleiria.pt](mailto:catarina.mangas@ipleiria.pt) | [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)

---

**De:** Direção Serviços Jurídicos  
**Enviada:** 28 de abril de 2017 10:52  
**Para:** Comunidade IPEiria <comunidade@ipleiria.pt>; Estudantes - IPEiria - Todos <ipleiria@my.ipleiria.pt>  
**Assunto:** CONSULTA PÚBLICA - Projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis

Estimado(a) estudante | docente | colega,

Informamos que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPEiria, encontra-se em fase de **consulta pública**, para recolha de sugestões, **até ao dia 13 de junho (30 DIAS ÚTEIS)**, o **projeto de Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria**.

Os contributos e sugestões devem ser efetuados por escrito e remetidos para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901, Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt).

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido de reserva pelo signatário.

Com os melhores cumprimentos

**Mónica Ventura**

Diretora dos Serviços Jurídicos



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

Rua General Norton de Matos

Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL

Tel. \_ (+351) 244 830 010 |

[monica@ipleiria.pt](mailto:monica@ipleiria.pt) | [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)